



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.142 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 164,28 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, autorizado pela lei nº 1.856 de 28/10/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	10	SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	164,28

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1754 no valor de R\$ 164,28 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2008, 65ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL